



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos Nº 7 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SELIC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Tratam os presentes autos de aquisição de material de consumo (gêneros de alimentação), conforme levantamento realizado pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio.

A presente aquisição destina-se a prover a demanda deste Tribunal, contemplando itens para reposição de estoque da Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP, com materiais de consumo necessários ao bom desenvolvimento das atividades decorrentes do exercício de 2021.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

Os requisitos técnicos de cada item serão descritos no Termo de Referência.

3. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí adota critérios de SUSTENTABILIDADE nas suas aquisições, conforme descrito no Termo de Referência.

- a) Todos os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente em caixas de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, os calços de EPS (isopor), reciclados ou recicláveis.
- b) Os bens descritos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado ou reciclável, atóxico, biodegradável e/ou de fontes renováveis conforme ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR –15448-1 e 15448-2.
- c) Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os itens que compõem este processo de aquisição são bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Termo de Referência, com diversos fornecedores em todo território brasileiro.

Na pesquisa de preços realizada foram utilizados preços obtidos através do Painel de Preços do Governo Federal e pesquisa em sites de comércio eletrônico.

Todos os itens serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução indicada é a realização de licitação via Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000, e do Decreto 10.024 de 2019, justificando assim a utilização do Pregão Eletrônico

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram estabelecidos na planilha doc. SEI nº 1182899, como forma de atender diversas unidades que compõem este Regional, bem como em atendimento a pedido encaminhado pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio no processo SEI nº 0014465-65.2020.6.18.8000.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente contratação importa a quantia de **R\$ 126.750,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme planilha anexa aos autos (doc. SEI nº 1191089).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1	CAFÉ SUPERIOR	PACOTE DE 250 GRAMAS	12.000	5,20	62.400,00
2	ÁGUA MINERAL - 20 LITROS – SEM VASILHAME	GARRAFÃO DE 20 LITROS	6.500	9,90	64.350,00
TOTAL (R\$)					126.750,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando que os itens são interdependentes, não haverá agrupamento em lotes. Assim, a sugestão é que a aquisição através de PREGÃO, na forma Eletrônica, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado neste processo de aquisição.

10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento destinado ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí ou a ele provisionados na Proposta Orçamentária 2021.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios esperados para o cumprimento desta proposta são:

- a) reposição de estoque da Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP, com aquisição de materiais de consumo necessários ao bom desenvolvimento das atividades decorrentes do exercício de 2021.
- b) prover o TRE-PI de materiais necessários dando maior agilidade na execução das atividades administrativas;
- c) economia com racionalização dos recursos disponíveis;
- d) gerenciamento eficiente dos recursos disponíveis;
- e) atender às demandas das várias unidades administrativas;
- f) melhoria e adequação dos insumos de trabalho;
- g) diminuir adesão a atas externas.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nenhuma providência, incluindo serviços ou ambiental, será necessária para a celebração dos contratos decorrentes das aquisições.

13. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, visto que há a um alinhamento entre as necessidades de investimentos e o aprimoramento da gestão orçamentária e financeira.

Assim, concluímos pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA.

Vivianne Furtado de Carvalho Silva
Seção de Licitações e Contratações

Sidnei Antunes Ribeiro
Coordenador de Contratações e Patrimônio, substituto

Em 08 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 12/02/2021, às 11:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Furtado de Carvalho Silva, Técnico Judiciário**, em 12/02/2021, às 11:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1187786** e o código CRC **B59C52F0**.